



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: YASMIM ZANATTA ALVES PEREIRA

CPF: 048.XXX.XXX-67

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1870106

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: ACTUS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-02

Período de Responsabilidade Técnica: 15/10/2020 - 01/01/2030

Nº Registro: PJ173487

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16674476I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 19/03/2026

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 19/03/2026

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$130,64

Boleto nº 24310653

Pago em: 19/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Actus Empreendimentos

CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-02

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Data de Início: 02/09/2025

Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

Data de Previsão de Término: 30/05/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58706800

Tipo Logradouro: LOTEAMENTO

Nº: S/N

Logradouro: RUA RONNYERI BATISTA S N BAIRRO SALGADINHO LOTEAMENTO
SUNNY CITY PATOS PB

Complemento: LOTEAMENTO

Bairro: SALGADINHO

Cidade/UF: PATOS-PB/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.049,33

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.049,33

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.049,33

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.049,33

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.049,33

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 109,00



Atividade: 1.3.3 - Projeto de condicionamento acústico
Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2.049,33
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJ DESENVOLVIDO EM BIM compatibilização em navisworks

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16674476I00CT001	Actus Empreendimentos	INICIAL	19/03/2026

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista YASMIM ZANATTA ALVES PEREIRA, registro CAU nº 00A1870106, na data e hora: 2026-03-19 11:42:57, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS REFERENTE AO CONTRATO nº 22/2025 - JFPB

CEDENTES: O(a) autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais:

Profissional: Yasmim Zanatta Alves Pereira, 048.800.461-67, Arquitetura e Urbanismo com registro no conselho de sua especialidade sob o CAU nº A187010-6.

Empresa Contratada: A Actus Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tatiana Helena Durante, CPF n. 62064703268.

CESSIONÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representado pelo Senhor Albertino Pierre da Costa, CPF 877.431.914-00, Portaria da Direção do Foro 24/2025, alterada pelas Portarias da Direção do Foro ns 161/2025 e 12/2026, Diretor da Secretaria Administrativa - Justiça Federal na Paraíba.

Firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do **Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares** produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados referente a construção da edificação da **Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba No Município De Patos – PB**, neste instrumento denominaremos como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável e irretroatável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre os **PROJETOS**, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

1.1. O **CEDENTE** compromete-se a entregar todos os arquivos editáveis (.rvt, .dwg, .xls, .docx, entre outros), memórias de cálculo, modelos digitais (BIM), planilhas, especificações técnicas e demais elementos necessários à reprodução e alteração integral do projeto, conforme o que preconiza o art. 93, §1º, da Lei 14.133/2021.

2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

4.1. O **CEDENTE** autoriza expressamente eventuais alterações, adaptações, atualizações e compatibilizações do projeto, inclusive por meio de terceiros coordenados pelo **CESSIONÁRIO**, independentemente de manifestação futura dos autores e da empresa Actus.

5. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento integral ou substancial identificável dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público, ressalvadas soluções técnicas genéricas, conceitos construtivos e conhecimentos técnicos não exclusivos.

6. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

8. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

9. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

10. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, o **CEDENTE** deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes, conforme §3º, artigo 93 da Lei 14.133/2021;

11. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

12. **Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.**

13. **As partes elegem o foro da Comarca de Joao Pessoa/PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, o representante do Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, bem como o(s) Cedente(s).

Cuiabá-MT, 25/03/26.

CEDENTES:

Profissional:



Documento assinado digitalmente
YASMIM ZANATTA ALVES PEREIRA
Data: 31/03/2026 12:31:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yasmim Zanatta Alves Pereira
Arquiteta e Urbanista
A187010-6

Empresa Contratada:

TATIANA
HELENA
DURANTE:620
64703268

Assinado de forma
digital por TATIANA
HELENA
DURANTE:62064703268
Dados: 2026.03.31
16:13:26 -04'00'

ACTUS EMPREENDIMENTOS
TATIANA HELENA DURANTE
Administradora
CNPJ 14.670.561/0001-02



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260066584

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

LEONARDO ANDRÉ DOS SANTOS

RNP: 1220240257

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 51686

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42

Rua: RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480

Número: 480

Complemento:

Bairro: PEDRO GONDIM

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 14/08/2025

CEP: 58.031-900

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480	PEDRO GONDIM	480		JOÃO PESSOA	PB	BRA	58.031-900	007°01'34.54" S 037°15'15.46" O
Data de Início: 14/08/2025		Previsão Término: 14/08/2026			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42			
Finalidade: JUDICIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Elaboração de orçamento	de imóveis		2.459,5500	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de sistema de água potável		2.049,3300	metro quadrado
	Projeto	de sistema de redes de águas pluviais		2.049,3300	metro quadrado
	Projeto	de instalação de sistema de esgoto sanitário		2.049,3330	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente



LEONARDO ANDRE DOS SANTOS

Data: 31/03/2026 15:42:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

/

data

05.433.643/0001-42 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 27/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Nosso Número: 00037041380002264634

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS REFERENTE AO CONTRATO nº 22/2025 - JFPB

CEDENTES: O(a) autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais:

Profissional: [nome completo], CPF N , (qualificação profissional) com registro no conselho de sua especialidade sob o CAU/CREA nº _____,

Empresa Contratada: A Actus Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tatiana Helena Durante, CPF n. 62064703268.

CESSIONÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representado pelo Senhor Albertino Pierre da Costa, CPF 877.431.914-00, Portaria da Direção do Foro 24/2025, alterada pelas Portarias da Direção do Foro ns 161/2025 e 12/2026, Diretor da Secretaria Administrativa - Justiça Federal na Paraíba.

Firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do **Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares** produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados referente a construção da edificação da **Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba No Município De Patos – PB**, neste instrumento denominaremos como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável e irretroatável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre os **PROJETOS**, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

1.1. O **CEDENTE** compromete-se a entregar todos os arquivos editáveis (.rvt, .dwg, .xls, .docx, entre outros), memórias de cálculo, modelos digitais (BIM), planilhas, especificações técnicas e demais elementos necessários à reprodução e alteração integral do projeto, conforme o que preconiza o art. 93, §1º, da Lei 14.133/2021.

2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

4.1. O **CEDENTE** autoriza expressamente eventuais alterações, adaptações, atualizações e compatibilizações do projeto, inclusive por meio de terceiros coordenados pelo **CESSIONÁRIO**, independentemente de manifestação futura dos autores e da empresa Actus.

5. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento integral ou substancial identificável dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público, ressalvadas soluções técnicas genéricas, conceitos construtivos e conhecimentos técnicos não exclusivos.

6. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

8. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

9. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

10. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, o **CEDENTE** deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes, conforme §3º, artigo 93 da Lei 14.133/2021;

11. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

12. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

13. As partes elegem o foro da Comarca de Joao Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, o representante do Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, bem como o(s) Cedente(s).

Cuiabá-MT, 25/03/26.

Documento assinado digitalmente

CEDENTES:



LEONARDO ANDRE DOS SANTOS
Data: 31/03/2026 15:42:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profissional:

Leonardo A. dos Santos
Engenheiro Civil
1220240257

TATIANA
HELENA
DURANTE:62064
703268

Assinado de forma
digital por TATIANA
HELENA
DURANTE:62064703268
Dados: 2026.03.31
16:14:28 -04'00'

Empresa Contratada:

ACTUS EMPREENDIMENTOS
TATIANA HELENA DURANTE
Administradora
CNPJ 14.670.561/0001-02



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260036373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ANTONIO VITOR DA FONSECA ARAÚJO

RNP: 1223400409

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro: 60474

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ACTUS EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 14.670.561/0001-02

Rua: RUA CORONEL NETO

Número: 350

Complemento:

Bairro: GOIABEIRA

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 02/25

Celebrado em: 19/02/2026

CEP: 78.032-060

Valor: R\$ 4.999,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PEDRO CAETANO	CENTRO	258		PATOS	PB	BRA	58.700-040	007°01'34.79" S 037°15'15.67" O
Data de Início: 20/02/2026		Previsão Término: 30/06/2026			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA			CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42			
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

065.256.631-64 - ANTONIO VITOR DA FONSECA ARAÚJO

14.670.561/0001-02 - ACTUS EMPREENDIMENTOS

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 19/02/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 00037041380002223612



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260036373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Controle e Automação - Métodos e Processos de Controle e Automação					
	Projeto	de processos de controle e automação	eletroeletrônicos	2.049,3300	metro quadrado
Eletrônica - Sistemas e Equipamentos de Áudio/Vídeo					
	Projeto	de sistemas de sonorização	interna	109,0000	metro quadrado
Eletrônica - Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas					
	Projeto	de cabeamento	por meios metálicos	2.049,3300	metro quadrado
Eletrônica - Sistemas e Equipamentos de Segurança Eletrônica					
	Projeto	de circuito fechado de tv		2.049,3300	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	2.049,3300	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Projeto	de minigeração distribuída		88,0000	quilowatt
	Projeto	de subestação	aérea de energia elétrica	300,0000	quilovolt-ampére
	Projeto	de rede elétrica estabilizada		2.049,3300	metro quadrado
Eletrotécnica - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA					
	Projeto	de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA		2.049,3300	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Cuiabá **19 / 03 / 2026**

Local data

065.256.631-64 - ANTONIO VITOR DA FONSECA ARAÚJO

14.670.561/0001-02 - ACTUS EMPREENDIMENTOS

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
 tel: (65)3315-3000

CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS REFERENTE AO CONTRATO nº 22/2025 - JFPB

CEDENTES: O(a) autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais:

Profissional: Antonio Vitor da Fonseca Araújo CPF 065.256.631-64, Engenheiro Eletricista com registro no conselho de sua especialidade sob o CREA-MT nº 60474

Empresa Contratada: A Actus Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tatiana Helena Durante, CPF n. 62064703268.

CESSIONÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representado pelo Senhor Albertino Pierre da Costa, CPF 877.431.914-00, Portaria da Direção do Foro 24/2025, alterada pelas Portarias da Direção do Foro ns 161/2025 e 12/2026, Diretor da Secretaria Administrativa - Justiça Federal na Paraíba.

Firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do **Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares** produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados referente a construção da edificação da **Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba No Município De Patos – PB**, neste instrumento denominaremos como **PROJETOS**.

1. O CEDENTE, em caráter **total, irrevogável e irretroatável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre os **PROJETOS**, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

1.1. O CEDENTE compromete-se a entregar todos os arquivos editáveis (.rvt, .dwg, .xls, .docx, entre outros), memórias de cálculo, modelos digitais (BIM), planilhas, especificações técnicas e demais elementos necessários à reprodução e alteração integral do projeto, conforme o que preconiza o art. 93, §1º, da Lei 14.133/2021.

2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O CESSIONÁRIO poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

4.1. O CEDENTE autoriza expressamente eventuais alterações, adaptações, atualizações e compatibilizações do projeto, inclusive por meio de terceiros coordenados pelo **CESSIONÁRIO**, independentemente de manifestação futura dos autores e da empresa Actus.

5. O CEDENTE se compromete a não fazer o aproveitamento integral ou substancial identificável dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público, ressalvadas soluções técnicas genéricas, conceitos construtivos e conhecimentos técnicos não exclusivos.

6. O CEDENTE declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

8. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

9. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

10. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, o **CEDENTE** deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes, conforme §3º, artigo 93 da Lei 14.133/2021;

11. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

12. **Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.**

13. **As partes elegem o foro da Comarca de Joao Pessoa/PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, o representante do Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, bem como o(s) Cedente(s).

Cuiabá-MT, 31/03/26.

CEDENTES:

Profissional:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VITOR DA FONSECA ARAUJO
Data: 31/03/2026 10:00:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antonio Vitor da Fonseca Araújo
Engenheiro Eletricista
CREA/MT 60474

TATIANA HELENA Assinado de forma digital
por TATIANA HELENA
DURANTE:620647 DURANTE:62064703268
03268 Dados: 2026.03.31
16:14:09 -04'00'

Empresa Contratada:

ACTUS EMPREENDIMENTOS
TATIANA HELENA DURANTE
Administradora
CNPJ 14.670.561/0001-02



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250252872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

VINICIUS DALL ACQUA

RNP: 1200795601

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro: 9569

Empresa Contratada: ACTUS EMPREENDIMENTOS

Registro: 24530

2. Dados do Contrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42

Rua: RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 480

Número: 480

Complemento:

Bairro: PEDRO GONDIM

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

País: Brasil

Contrato: 22/2025

Celebrado em: 13/08/2025

CEP: 58.031-900

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PEDRO CAETANO	CENTRO	258		PATOS	PB	BRA	58.700-040	007°01'34.57" S 037°15'15.21" O
Data de Início: 14/08/2025		Previsão Término: 30/01/2026			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA			CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42			
Finalidade: JUDICIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Terraplenagem					
	Projeto	de volume/área de aterros - terraplenagem		2.459,5500	metro quadrado
Construção Civil - Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio					
	Projeto de Instalações	de prevenção e combate a incêndio e pânico		2.049,3300	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de sinalização de emergência em edificação		2.049,3300	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de instalação de hidrantes		2.049,3300	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		2.049,3300	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	2.049,3300	metro quadrado
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis					
	Projeto de Instalações	de sistemas de drenagem para obras cíveis	descida d'água	2.459,5500	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Documento assinado digitalmente / /



VINICIUS DALL ACQUA

Data: 27/11/2025 13:19:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05.433.643/0001-42 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em 27/11/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Nosso Número: 00037041380002084410



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250252872

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

5. Observações

Subseção da JF -Lote 1-C, Loteamento Sunny City Morada do Sol - Patos PB - area 2.049,33m2 - Proj.BIM

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

631.989.161-00 - VINICIUS DALL ACQUA

05.433.643/0001-42 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA
PARAÍBA

Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em 27/11/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Nosso Número: 00037041380002084410



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS REFERENTE AO CONTRATO nº 22/2025 - JFPB

CEDENTES: O(a) autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais:

Profissional: Vinicius Dall Acqua, CPF N 63198916100, engenheiro civil com registro no conselho de sua especialidade sob o /CREA nº 9569

Empresa Contratada: A Actus Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tatiana Helena Durante, CPF n. 62064703268.

CESSIONÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representado pelo Senhor Albertino Pierre da Costa, CPF 877.431.914-00, Portaria da Direção do Foro 24/2025, alterada pelas Portarias da Direção do Foro ns 161/2025 e 12/2026, Diretor da Secretaria Administrativa - Justiça Federal na Paraíba.

Firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do **Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares** produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados referente a construção da edificação da **Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba No Município De Patos – PB**, neste instrumento denominaremos como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável e irretroatável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre os **PROJETOS**, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

1.1. O **CEDENTE** compromete-se a entregar todos os arquivos editáveis (.rvt, .dwg, .xls, .docx, entre outros), memórias de cálculo, modelos digitais (BIM), planilhas, especificações técnicas e demais elementos necessários à reprodução e alteração integral do projeto, conforme o que preconiza o art. 93, §1º, da Lei 14.133/2021.

2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

4.1. O **CEDENTE** autoriza expressamente eventuais alterações, adaptações, atualizações e compatibilizações do projeto, inclusive por meio de terceiros coordenados pelo **CESSIONÁRIO**, independentemente de manifestação futura dos autores e da empresa Actus.

5. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento integral ou substancial identificável dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público, ressalvadas soluções técnicas genéricas, conceitos construtivos e conhecimentos técnicos não exclusivos.

6. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

8. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

9. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.



10. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, o **CEDENTE** deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes, conforme §3º, artigo 93 da Lei 14.133/2021;

11. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

12. **Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.**

13. **As partes elegem o foro da Comarca de Joao Pessoa/PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, o representante do Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, bem como o(s) Cedente(s).

Cuiabá-MT, 25/03/26.

CEDENTES:

Profissional:

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS DALL ACQUA
Data: 31/03/2026 16:12:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Dall Acqua
Engenheiro civil
CREA nº 9569

TATIANA
HELENA
DURANTE:620
64703268

Assinado de forma digital por TATIANA HELENA DURANTE:62064703268
Dados: 2026.03.31 16:14:46 -04'00'

Empresa Contratada:

ACTUS EMPREENDIMENTOS
TATIANA HELENA DURANTE
Administradora
CNPJ 14.670.561/0001-02



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220260064969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JAMIR SILVA SAMPAIO

RNP: 1200598296

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 16078

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: ACTUS EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 14.670.561/0001-02

Rua: RUA CORONEL NETO

Número: 350

Complemento:

Bairro: GOIABEIRA

Cidade: CUIABÁ

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 01/09/2025

CEP: 78.032-060

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PEDRO CAETANO	CENTRO	00		PATOS	PB	BRA	58.700-040	007°01'34.43" S 037°15'15.49" O
Data de Início: 02/09/2025		Previsão Término: 30/05/2026			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA			CPF/CNPJ: 05.433.643/0001-42			
Finalidade: JUDICIAL								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		2.049,3300	metro quadrado
Estruturas - Estruturas Metálicas					
	Projeto	de estrutura metálica	para edificação	21.013,2100	quilograma
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA METÁLICA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Cuiabá (MT)

Local

27 / 03 / 2026

data

802.562.281-91 - JAMIR SILVA SAMPAIO

14.670.561/0001-02 - ACTUS EMPREENDIMENTOS

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 108,39

Registrada em 25/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 00037041380002262630

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS REFERENTE AO CONTRATO nº 22/2025 - JFPB

CEDENTES: O(a) autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais:

Profissional: JAMIR SILVA SAMPAIO, CPF 802.562.281-91, ENGENHEIRO CIVIL com registro no conselho de sua especialidade sob o CREA nº120059829-6.

Empresa Contratada: A Actus Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.670.561/0001-02, neste ato representada por sua administradora, Sra. Tatiana Helena Durante, CPF n. 62064703268.

CESSIONÁRIO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representado pelo Senhor Albertino Pierre da Costa, CPF 877.431.914-00, Portaria da Direção do Foro 24/2025, alterada pelas Portarias da Direção do Foro ns 161/2025 e 12/2026, Diretor da Secretaria Administrativa - Justiça Federal na Paraíba.

Firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente **TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS** do **Projeto Executivo Completo de Arquitetura e Complementares** produzidos pelo **CEDENTE**, desenvolvidos e apresentados referente a construção da edificação da **Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba No Município De Patos – PB**, neste instrumento denominaremos como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **total, irrevogável e irretroatável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre os **PROJETOS**, em obediência ao art. 93 da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.

1.1. O **CEDENTE** compromete-se a entregar todos os arquivos editáveis (.rvt, .dwg, .xls, .docx, entre outros), memórias de cálculo, modelos digitais (BIM), planilhas, especificações técnicas e demais elementos necessários à reprodução e alteração integral do projeto, conforme o que preconiza o art. 93, §1º, da Lei 14.133/2021.

2. A exclusividade de que trata o item anterior será **oponível inclusive** ao **CEDENTE**.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

4.1. O **CEDENTE** autoriza expressamente eventuais alterações, adaptações, atualizações e compatibilizações do projeto, inclusive por meio de terceiros coordenados pelo **CESSIONÁRIO**, independentemente de manifestação futura dos autores e da empresa Actus.

5. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento integral ou substancial identificável dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços, salvo com autorização do **CESSIONÁRIO** e comprovado atendimento do interesse público, ressalvadas soluções técnicas genéricas, conceitos construtivos e conhecimentos técnicos não exclusivos.

6. O **CEDENTE** declara ser o(a) legítimo(a) e exclusivo autor(a) e criador(a) dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

7. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.

8. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

9. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.

10. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, o **CEDENTE** deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes, conforme §3º, artigo 93 da Lei 14.133/2021;

11. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.

12. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

13. As partes elegem o foro da Comarca de Joao Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente, o representante do Justiça Federal De Primeiro Grau – Seção Judiciária Da Paraíba, bem como o(s) Cedente(s).

Cuiabá-MT, 25/03/26.

CEDENTES:

Profissional:

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMIR SILVA SAMPAIO
Data: 30/03/2026 11:19:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAMIR SILVA SAMPAIO
Eng. Civil
CREA 120059829-6

Empresa Contratada:

TATIANA HELENA Assinado de forma digital
por TATIANA HELENA
DURANTE:620647 DURANTE:62064703268
03268 Dados: 2026.03.31
16:13:49 -04'00'

ACTUS EMPREENDIMENTOS
TATIANA HELENA DURANTE
Administradora
CNPJ 14.670.561/0001-02